



protocolo

PEDIDO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 PROTOCOLO GERAL
 06/12/2013 012130000064
 15:44 DEDF
 ER 51 2013 000122 6

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO (Para uso do INPI)

Número do Pedido

Protocolo, Data e Hora

DADOS DO AUTOR DO PROGRAMA

Nº de Autores | 1 | Se mais de um, preencha a "Continuação", com todos os dados solicitados neste Quadro. Date e assine.

CPF* | 245.189.561-68

Nome | RICARO SERÔA DA MOTTA

Nome Abreviado, pseudônimo ou sinal convencional (se houver)

Data de Nascimento | 23/01/1959

Nacionalidade | BRASILEIRO

Endereço | SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 783
ED. CENTRO MULTIENTREPRENSARIAL

Cidade | BRASILIA

UF | DF | País | BRASIL

CEP | 70.340-000

Telefone | 6185136886

FAX

E-mail | rseroa@uol.com.br

DADOS DO TITULAR DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

Nº de Titulares | 1 | Se mais de um, preencha a "Continuação", com todos os dados solicitados neste Quadro. Date e assine.

CPF/CNPJ* | 38068664000165

Nome/Razão Social | PRISMA SYS INFORMÁTICA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Nome abreviado, pseudônimo ou sinal convencional (se houver) | PRISMA SYS INFORMÁTICA

Data de Nascimento | 24/02/1994

Nacionalidade/Origem | BRASILEIRA

Endereço | SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 783
ED. CENTRO MULTIENTREPRENSARIAL

Cidade | BRASILIA

UF | DF | País | BRASIL

CEP | 70.340-000

Telefone | 6132025529

FAX

E-mail | prismasys@uol.com.br

 SIM, este Titular é Pessoa Jurídica. Caso afirmativo, assinale a melhor classificação:

- Órgão Público Sociedade com Intuito não Econômico Microempresa Software House
 Instituição Pública de Ensino ou Pesquisa Instituição Privada de Ensino ou Pesquisa Outras

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E CONTATO (Preencha apenas o necessário)

Toda correspondência será enviada para:

 O Procurador ou O Titular acima ou Escaninho nº Representação INPI em: O Endereço abaixo:

Nome

Endereço

Cidade

UF

País

CEP

Telefone

FAX

E-mail

DADOS DO PROGRAMA

Título **CONSIAFI Multiplataforma**

Data de Criação do Programa **01/06/2005** Regime de Guarda COM SIGILO SEM SIGILO

Linguagens **JAVA** **HTML** **JAVASCRIPT / JSP**

Classificação do Campo de Aplicação **FN - 01** **FN - 06** - - -

Classificação do Tipo de Programa **GI - 01** **GI - 04** **AP - 02** **AP - 03** **AP - 04**

SIM, este Programa é Modificação Tecnológica ou Derivação. Caso afirmativo, informe Título do Programa Original e (se houver) Número de Registro:

Título do Programa Original **CONSIAFI**

SIM, este Registro é composto por obra(s) de outra(s) natureza(s) de ordem intelectual. Caso afirmativo assinale-a(s) abaixo:

Literária Musical Artes Plásticas Áudio-Visual Arquitetura Engenharia

DOCUMENTOS ANEXADOS (Informe as quantidades de documentos, não o número de páginas)

<u>Quant</u>	<u>Nome</u>	<u>Quant</u>	<u>Nome</u>
1	Guia de Recolhimento		Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço
	Procuração	2	Involucros/mídia eletrônica Utilizados
1	Termo de Cessão	1	Contrato/Estatuto Social e Alterações (ou equivalente)
1	Termo de Autorização para Modificações Tecnológicas ou Derivações	1	Autorização para Cópia do CD
			Outros(especificar)

DECLARAÇÕES**DECLARO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO:**

- A) que estou ciente de **TODAS AS RECOMENDAÇÕES** constantes do "Manual do Usuário de Registro de Programas de Computador", **ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AO TÍTULO E AOS DOCUMENTOS DO PROGRAMA**, bem como da legislação pertinente ao assunto, constante dos anexos "A" ; "B" ; "C" ; "E" e "F", do referido Manual;
- B) que se deixar de solicitar a prorrogação do sigilo, nos casos necessários, estarei desistindo desse caráter de guarda dos documentos de programa do presente depósito, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei 9.609, de 12 de fevereiro de 1998;
- C) que, se devido à qualidade do papel ou à qualidade gráfica dos documentos sigilosos anexos ao presente, houver deterioração ou perda de seu conteúdo, nenhuma responsabilidade caberá ao INPI, desde que mantida a inviolabilidade dos involucros (ressalvadas as hipóteses de serem abertos por ordem judicial ou motivo de força maior);
- D) que em caso de perda do SIGILO ou dos documentos, por culpa exclusiva do INPI, a indenização por perdas e danos, porventura cabível, estará limitada a 20 (vinte) salários mínimos;
- E) que devo manter guardado, em segurança e inviolado, o COMPARTIMENTO "3" do involucro especial para depósito, que é restituído pelo INPI, para fins de recomposição do arquivo do Instituto, no caso de sua destruição total ou parcial por algum tipo de sinistro;
- F) que deverei manter endereço atualizado junto à Divisão de Registro de Programa de Computador, a fim de garantir o recebimento das comunicações relativas ao andamento do meu pedido/registro, ressalvando o INPI de qualquer responsabilidade decorrente da não observação deste preceito.

DADOS DO PROCURADOR

CPF/CNPJ* Código do Procurador (se houver)

Nome

Endereço

Cidade UF País

CEP Telefone FAX

E-mail

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Brasília-DF / 06 de fevereiro de 2013

Local/Data



Assinatura/Carimbo



Cobrança / Títulos

A331061013721101010
06/02/2013 10:25:35

06/02/2013 - BANCO DO BRASIL 0 10128136
272702727 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PRISMA INFORMATICA
AGENCIA: 2727-8 CONTA: 9.893-0

BANCO DO BRASIL

00193909967000002713900902117217300000000035500
NR. DOCUMENTO 20.603
NOSSO NÚMERO 271300902117
CONVENIO 00290997
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIED
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/00333028
DATA DO PAGAMENTO 06/02/2013
VALOR DO DOCUMENTO 355,00
VALOR COBRADO 355,00

NR. AUTENTICACAO C.517.A3D.179.126.1D7

Transação efetuada com sucesso por: J7945469 ADRIANA SANTIAGO VILA NOVA.

BANCO DO BRASIL 001-9 00193.90996 70000.027139 00902.117217 3 00000000035500

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer Banco					Contra-apresentação	
Cedente					Agência/Código Cedente	
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial					2234-9/333.028-1	
Data do Documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data Proces.	Nosso Número	
05/02/2013	1300902117	RC	N	05/02/2013	00.000.2.7.13.0090211.7	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor Documento	
	18/078	RS			RS 355,00	
Instruções:					(-) Desconto/Abatimento	
1. Valores expressos em reais.					(-) Outras deduções	
2. Pagamento em cheque, anotar no verso o 'Nosso Número'.					(1) Mora/Multa	
3. Pagamento via SLAFI(OB-FATURA): Identificar na 'ob' o 'Nosso Número'.					(1) Outras Acréscimos	
4. Vencimento contra apresentação.					(-) Valor Cobrado	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					RS 355,00	
Sacado						
Prisma Sys Informática, Comércio e Representações Ltda.						
SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 783 ED. CENTRO MULTIENTREPRENSARIAL, Brasília, BR/DF, 70340000						
Sacador/Avalista						



Corte na linha pontilhada

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

- GRU ÚNICA: a GRU apresentada ao INPI, como comprovante da retribuição, deve ser única. Não utilize cópias desta GRU para outro pagamento. - PAGAMENTO: o pagamento da GRU deve ser providenciado no PRAZO ADMINISTRATIVO, regulamentado em lei ou Ato Normativo próprio.